

# RESOLUÇÃO 09

Enviado por Visitante em Qui, 28/07/2011 - 16:45

## RESOLUÇÃO 09/2011

Súmula: Aprovação do repasse dos recursos do FIA Municipal (Imposto de Renda 2010).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Fevereiro de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos da Campanha do Imposto de Renda 2010, no valor per capita de R\$ 115,27 (cento e quinze reais e vinte e sete centavos) para as entidades não-governamentais inscritas neste conselho, conforme o atendimento de cada Entidade podendo ser utilizados para despesas de Capital e Custeio, assim distribuídos:

I – Ação Social São Vicente de Paulo R\$ 33.083,00;

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE R\$ 15.447,00;

III – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda R\$ 30.316,00;

IV – Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria R\$ 44.956,00;

V – Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas Lions” R\$ 18.444,00;

VI – Centro Comunitário e Social Dorcas R\$ 57.751,00;

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 23 de Fevereiro de 2011.

Lineu Wutzke  
Presidente CMDCA